

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6<sup>a</sup> REGIÃO****PORTRARIA Nº 207, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera a composição da Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga/o Especialista (CARPE), pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6<sup>a</sup> Região – CRP-06.

**A PRESIDENTA E ESTA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da [Resolução CFP n. 23, de 13 de outubro de 2022](#);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5, 6 e 44 da [Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05/2023, de 22 de março de 2023](#);

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2.529<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6<sup>a</sup> Região - CRP-06, realizada em 6 de dezembro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga/o Especialista (CARPE), pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6<sup>a</sup> Região – CRP-06, nomeando as psicólogas e o psicólogo abaixo relacionados:

- I - Ivani Teixeira Mendes (CRP 06/42535) - Coordenadora;
- II - Valéria Campinas Braunstein (CRP 06/31093) - Coordenadora Adjunta;
- III - Luke Ribeiro Mazzei França Barros (CRP 06/188231) - Membro;
- IV - Victória Soares Vidal (CRP 06/149691) - Membra.

**Art. 2º** Revogar a Portaria CRP nº 156, de 22 de setembro de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

**VALÉRIA CAMPINAS BRAUNSTEIN**  
Conselheira Presidenta do CRP-06

**FABIANA MACENA LUIZ**  
Conselheira Secretária do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Macena, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/12/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Campinas Braunstein, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 16/12/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2582642** e o código CRC **DA172802**.